

DECRETO n° 4.463

De 02 de Maio de 2023



INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 36, § 1° da Lei Municipal n° 4.629 de 13 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Inclusão dos Elementos de Despesa **339035000**, **339046000**, **44905100** e **44905200** ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação, conforme discriminado a seguir por órgão, unidade, programa, ação, elemento da despesa e fonte de recurso.

02.001.001.0012.2.175.44905100.15000000000 – Obras e Instalações;

02.004.001.0018.2.029.33903500.15000000000 – Serviços de Consultoria;

02.006.001.0014.2.067.33904600.15000000000 – Auxílio Alimentação;

02.007.001.0009.2.074.33903500.15000001001 – Serviços de Consultoria;

02.007.001.0009.2.084.33904600.15000001001 – Auxílio Alimentação;

02.008.001.0007.2.118.33904600.15000001002 – Auxílio Alimentação;

02.009.001.0008.2.145.33903500.15000000000 – Serviços de Consultoria;

02.011.001.0010.2.210.44905200.15000000000 – Equipamento e Material Permanente;

02.012.001.0005.2.216.33903500.15000000000 – Serviços de Consultoria.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

